



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 046 de 28 de junho de 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA., para receber o valor de Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à construção de um muro em torno da Escola Estadual de 1º Grau "Aniceto Carlos Laranjeira", nesta Cidade.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º será como extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil, novecentos e cinquenta e cinco.


RICARTE CARNEIRO DA SILVA
Vice-Prefeito